

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Ao

Presidente, Diretores e Associados de CREC – Costa Rica Esporte Clube

Nesta

Examinamos as demonstrações contábeis da CREC – Costa Rica Esporte Clube, estabelecida na Avenida Jose Ferreira da Costa, 869, Centro, CEP 79.550.000, em Costa Rica - MS, inscrita no CNPJ sob Nº 07.169.172/0001-32, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2020 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquelas datas, assim como o resumo da principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Responsabilidade da administração sobre as demonstrações contábeis.

A administração da CREC – Costa Rica Esporte Clube é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis, com as interpretações e comunicados técnicos vigente, editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade e pelos controles internos que ela determinou como necessário para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causadas por fraude ou erro.

Responsabilidade do auditor independente.

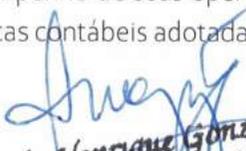
Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis estão livres de distorção relevante.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações contábeis. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis da CREC – Costa Rica Esporte Clube para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da companhia. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Acreditamos que a evidência de auditoria é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Opinião sem Ressalva

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da CREC – Costa Rica Esporte Clube em 31 de dezembro de 2020, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para os exercícios findos naquelas datas, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.



Paulo Henrique Gonzaga
CPF(MF) 687.378.989-04
CRC/MS - 011151/0-8
Av. Castelo, N° 733 Centro - Chapadão do Sul - MS
Fone: 3492.2277-2004

Chapadão do Sul(MS), 20 DE JANEIRO DE 2021.

COSTA RICA ESPORTE CLUBE - CREC

Avenida Jose Ferreira da Costa, 869 – Centro – Costa Rica – MS
CNPJ(MF)- 07.169.172/0001-32

DRE - DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS DO EXERCICIO.

		2020
1 – RECEITA BRUTA OPERACIONAL	608.000,00	
CONVENIO MUNICIPAL REPASSE		445.000,00
CONVENIO PM.CR. FUNDO PART.		163.000,00
2 – DEDUÇÕES DA VENDA	47.980,00	
ALVARÁS/FEDERAÇÕES		47.980,00
3 – RECEITA LIQUIDA OPERACIONAL (1-2)	560.020,00	
4 – CUSTOS OPERACIONAIS	10.651,04	
ASSISTENCIA MEDICA		8.901,04
ACADEMIA		1.750,00
5 – SOBRA BRUTA OPERACIONAL (3-4)	549.368,96	
6 – DESPESAS OPERACIONAIS	549.368,96	
SALARIOS E ORDENADOS		360.480,00
COMERCIAIS		134.413,37
ADMINISTRATIVAS		53.640,51
FINANCEIRAS LIQUIDAS		835,08
7 – SOBRAS OU PERDAS DO EXERCICIO (5-6)	0,00	
8 – APROPRIAÇÃO DO FUNDO DE RESERVA	0,00	
9 – DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS	0,00	
FUNDOS DE RESERVA		0,00
FATES		0,00
10 – SALDO A DISPOSIÇÃO DA A.G.O.	0,00	

VALDIR STUQUE
Presidente

EDSON MARTINS MORAIS
Tesoureiro

Paulo Henrique Gonzaga
CPF(MF) 887.378.889-04
CRC/MS - 011151/0-6
Av. Quatro, Nº 733 Centro - Chapadão do Sul - MS
Fone: 3562-2222 / 7564

Declaração a Ser Prestada Pelas Entidades Civas, Sem Fins Lucrativos

Quando do Recebimento de Recursos Sob Forma de Doação. Declaração de Recebimento de Recursos por Doação

1.	IDENTIFICAÇÃO:	CREC- Costa Rica Esporte Clube
2.	CNPJ(MF):	07.169.172/0001-32
3.	RESP. P/ APLICAÇÃO LEGAL DOS RECURSOS:	VALDIR STUQUE

4. **DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

Declaram, para efeito do disposto no art. 13, § 2º, inciso III - "a", "b" e "c", da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, e no art. 28, § 1º, letra "b.3" e § 3º, "a", "b" e "c", da IN SRF nº 11, de 21 de fevereiro de 1996, que esta entidade se compromete a aplicar integralmente os recursos recebidos na realização de seus objetivos sociais e a não distribuir lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto, e que o responsável pela aplicação dos recursos, e o representante legal da entidade estão cientes de que a falsidade na prestação destas informações os sujeitarão, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrerem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

OBSERVAÇÕES

A falsidade na prestação das informações contidas na declaração constitui crime na forma do art. 299 do Código Penal, e também crime contra a ordem tributária na forma do art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990. 2. A pessoa jurídica doadora deverá manter em arquivo, à disposição da fiscalização, a declaração firmada com base nesta Instrução Normativa.

Presidente
Valdir Stuque

Tesoureiro
Edson Martins Morais


Paulo Henrique Gonzaga
CPF(MF) 887.378.589-04
CRC/MS - 01115110-6
Av. Quilato, N° 733 Centro - Chapadão do Sul - MS
Fone: 3562-2322 / 3564

Empresa: Costa Rica Esporte Clube
Registro Cartório de Imóveis, nº 286

CNPJ: 07.169.172/0001-32

Data: 23/03/2009

Endereço: Avenida José Ferreira da Costa, 869 - Centro, Costa Rica - MS, Cep 795550-000

Balanco encerrado em 31/12/2020 Livro nº 11 25/01/2021

BALANÇO 2020

RECEITA	SALDO ATUAL	
Convênio Repasse 2020	R\$	445.000,00
Convênio PM CR Fundo Part	R\$	163.000,00
TOTAL	R\$	608.000,00
Pagamento Jogadores	R\$	360.480,00
Inscrições/Federação	R\$	47.980,00
INSS Recolhido	R\$	16.509,08
FGTS Recolhido	R\$	5.612,12
Honorários Contábeis	R\$	4.937,36
Refeições e mantimento	R\$	97.945,75
Hospedagens e estadias	R\$	7.537,00
Medicamentos e gelo	R\$	3.401,04
Combustivel	R\$	3.891,20
Exames Médicos	R\$	5.500,00
Lavanderia	R\$	11.787,00
Academia	R\$	1.750,00
Material Esportivo	R\$	13.172,52
Juros e taxas bancárias	R\$	835,08
Aluguéis	R\$	4.500,00
Material de Escritório	R\$	79,90
Passagens e viagens	R\$	22.081,95
TOTAL	R\$	608.000,00


Valdir Stuque
Presidente

C.P.F: 082.747.518-76


Lucélia Fernandes Paim

CRC nº MS 007885/06

CPF: 803.746.201-30